

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEMA DE SANTA VITÓRIA - MG

Ata da reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente, realizada às 10h dia 14 de novembro de 2024 na sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca teve como abertura do presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente Sérgio Cunha de Resende, agradecendo a presença e participação de todos e com a presença de 13 (treze) conselheiros. O mesmo passou a fala para a secretária executiva, Isadora Silva Queiroz, que comentou que a pauta da discussão foi enviada pelo grupo dos conselheiros do CODEMA no WhatsApp e lida novamente na reunião. A primeira pauta para tratou sobre processo de intervenção ambiental em área de preservação permanente (APP), sendo estes de atribuição dos conselheiros a deliberação final, conforme determinação do Ministério Público. Assim, por meio do Processo nº 03868/2024 do empreendedor Fabrício Santos de Oliveira inscrito no CPF nº 082.638.536-21 para intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa em uma área total de 0,0192 ha no imóvel urbano localizado na Avenida Josina Francisca Alves, s/n denominado pelo lote nº 02 na quadra nº 208 pela matrícula 23.201 no bairro Brasil da cidade de Santa Vitória como o objetivo construção de um tanque de peixes para o desenvolvimento da atividade de aquicultura. Foi apresentado novamente o Parecer nº 02/2024 – SEMAP, opinando o deferimento do processo pela análise técnica e jurídica, sendo considerado uma atividade de eventual ou de baixo impacto ambiental, nos exatos termos do art. 3º inciso III alínea "m" e da Lei Estadual nº. 20.922/13 e inciso II do art. 1º da DN Copam nº. 236/19. O mesmo foi colocado em votação e foi aprovado por unanimidade, resultando no preenchimento da autorização de intervenção ambiental e deferimento do processo. A segunda pauta tratou sobre a construção do Aeroporto de Santa Vitória em relação aos custos de guias ambientais para o processo de intervenção ambiental de corte de árvores isoladas para a construção do Aeroporto de Santa Vitória, para que as mesmas sejam pagas pela conta do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vale mencionar que, só poderá ser utilizada a conta do fundo após autorização dos conselheiros do CODEMA, conforme a legislação do Fundo Municipal de Meio Ambiente pela Lei Municipal nº 3.262/2020 no art. 2º, que compete ao CODEMA a aprovação dos recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. O mesmo foi colocado em votação, e a conselheira Giannina votou contra por conta do impacto ambiental de um aeroporto na fauna e na flora da região e não concordar com gastar o dinheiro da conta do fundo. Porém, pela maioria dos votos foi aprovado e seguirá para o setor de pagamento após a emissão das guias florestais com a cópia desta ata, para utilizar os recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Sem mais nada a tratar, finalizamos a reunião, e eu, Isadora Silva Queiroz, que redigi a ata e fiz a leitura que foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes e colada no livro de atas.

Sérgio Cunha de Resende; Ivan Miguel de Lima;
Kélan Silva e Sáez; Jairo Lima de Silva; Giannina
Jones das Neves; Edina Ap-rioz dos Santos; Adilson José Fon-
seca de Lima; Quenice Aparecida Severina; Roberto Romuiz
Lima; Aires Antonio da Silva - Juiz executivo
Moraes; Sordanal Tereza; Hugo Lima Pereira.